

Aviso (extrato) n.º 5261/2012

Por despacho de 28/03/2012 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Armando Manuel Sequeira Nunes Antão — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em regime de tenure, como Professor Associado, com efeitos a partir da data de publicação, na sequência de procedimento concursal e nas condições previstas no n.º 1 do artigo 19.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 220, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

30 de março de 2012. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
205939061

Aviso (extrato) n.º 5262/2012

Por despacho de 28/03/2012 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Alexandra de Jesus Branco Ribeiro — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em regime de tenure, como Professora Associada, com efeitos a partir da data de publicação, na sequência de procedimento concursal e nas condições previstas no n.º 1 do artigo 19.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 2, índice 230, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de março de 2012. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
205939142

Aviso (extrato) n.º 5263/2012

Por despacho de 28/03/2012 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Maria João Seixas de Melo — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em regime de tenure, como Professora Associada, com efeitos a partir da data de publicação, na sequência de procedimento concursal e nas condições previstas no n.º 1 do artigo 19.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 2, índice 230, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de março de 2012. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
205939175

Aviso (extrato) n.º 5264/2012

Por despacho de 28/03/2012 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Reinhard Josef Klaus Kahle — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em regime de tenure, como Professor Associado, com efeitos a partir da data de publicação, na sequência de procedimento concursal e nas condições previstas no n.º 1 do artigo 19.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 245, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

30 de março de 2012. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
205939029

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extrato) n.º 4950/2012

Por despacho de 26.03.2012, do Reitor da Universidade do Porto, de acordo com o estipulado no artigo 40.º, n.º 1, alínea i), dos Estatutos da Universidade do Porto, publicados na *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 14.5.2009, foi homologada a alteração aos Estatutos da Faculdade de Engenharia, publicados na *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 238, de 10.12.2009, que vai publicada em anexo ao presente despacho.

Alteração aos Estatutos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

«CAPÍTULO II

SEÇÃO II

Artigo 17.º

Competências

1 — Ao Diretor da FEUP compete:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)
- j)
- k)
- l)
- m)
- n)
- o)
- p)
- q)
- r)
- s)
- t)
- u)

2 — O diretor pode, nos limites da lei, delegar nos vogais do Conselho Executivo, pró-diretores e dirigentes dos serviços, as competências que considere necessárias e adequadas a uma gestão mais eficiente.»

30 de março de 2012. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

205940924

Edital n.º 350/2012

Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

No uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203 de 19 de outubro de 2010, faço saber que, por despacho reitoral de 7 de março de 2012, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Associado para a Área Disciplinar de Biologia da Faculdade de Ciências desta Universidade.

I — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

1) Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

II — Ao concurso podem candidatar-se:

1) Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro.

Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

III — O processo de candidatura ao concurso é instruído com:

1) Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto;
- h) Telefone ou telemóvel de contacto;
- i) Endereço eletrónico de contacto;

2) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 1 do capítulo anterior, designadamente, a certidão de doutoramento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto;

3) Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2 CD ou 2 DVD), dos seguintes documentos:

- a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do capítulo VI do presente edital;
- b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

IV — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282.

V — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no capítulo II-1 deste edital.

VI — Critérios e parâmetros de avaliação em concursos para Professor Associado — nos concursos para Professor Associado os critérios de seleção e seriação dos candidatos são o mérito científico, o mérito pedagógico e a participação em outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Porto.

A) Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros (0 a 12 valores):

I) Liderança científica (0 a 5 valores). Este indicador avalia a capacidade demonstrada de autonomia científica do candidato, para além da mera continuidade do projeto de doutoramento ou de orientações recebidas em pós-doutoramento, nomeadamente através da criação de um projeto científico próprio, sendo analisados:

- i) Sinais de reconhecimento internacional de liderança científica, por exemplo, manifestado através de convites para conferências de prestígio, para conselhos editoriais de revistas ou de simples intervenção como par avaliador;
- ii) Coordenação de projetos de investigação com financiamento externo obtido em concurso, dando atenção ao valor do financiamento, à composição da equipa proposta, aos resultados de avaliações de que tenham sido objeto, bem como aos resultados obtidos, seja em termos científicos, seja em termos de protótipos concretizados, seja ainda em termos de impacto na comunidade envolvente, através do desenvolvimento de aplicações práticas e ou ações de transferência de tecnologia;
- iii) Supervisão de estudantes de mestrado ou de doutoramento cujos resultados sejam reconhecidos pela comunidade científica em publicação;
- iv) Publicações de artigos científicos, nomeadamente aqueles em que o candidato seja reconhecidamente autor principal, devendo o candidato indicar os que considera mais relevantes e explicitar a sua participação em casos de coautoria;
- v) Realização de obras de grande mérito e com forte componente científica ou de inovação tecnológica;

II) Outros indicadores da qualidade do desempenho científico (0 a 7 valores). Serão analisados:

i) A produção científica do candidato que tenha resultado quer em livros, quer em publicações científicas indexadas internacionalmente (Thomson Scientific ou Scopus), considerando o seu número, impacto da revista e citações já feitas por outros autores, a indicar pelo candidato;

ii) Outra produção científica concretizada em resultados práticos, nomeadamente, o desenvolvimento de protótipos ou a produção de aplicações informáticas;

iii) O registo de patentes nacionais, europeias, e internacionais, em particular quando estejam já a ser exploradas;

iv) Quando aplicável, a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem, as patentes que resultaram e as empresas de *spin-off* para cuja criação tenham contribuído;

v) Participação em projetos de investigação.

B) Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros (0 a 6 valores):

Serão considerados todos os aspetos com relevância pedagógica que o candidato tenha trazido ao conhecimento do júri, desde que sejam suscetíveis de avaliação qualitativa verificável:

i) Publicações de índole pedagógica, quer em livros, quer em publicações científicas indexadas internacionalmente (por exemplo, Thomson Scientific ou Scopus), bem como o desenvolvimento e produção de materiais pedagógicos, em particular utilizando novas tecnologias (*e-learning*, ensino à distância), dando particular ênfase à qualidade e originalidade do material pedagógico produzido pelo candidato; os materiais pedagógicos deverão ser disponibilizados em formato papel ou eletrónico;

ii) Qualidade e diversidade da atividade letiva desenvolvida pelo candidato; a avaliação da qualidade far-se-á recorrendo, sempre que possível, a métodos de avaliação pedagógica objetivos;

iii) Desenvolvimento de novos programas de disciplinas, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem;

iv) Valor pedagógico e científico dum relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino e os métodos de ensino teórico e prático das matérias de uma unidade curricular da área disciplinar, ou áreas disciplinares, a que se refere o concurso, sendo apreciados, nomeadamente, os pontos seguintes:

- a) Correção e atualidade científica do programa proposto;
- b) Atualidade das metodologias de ensino/aprendizagem propostas;
- c) Análise crítica das experiências pedagógicas em que tenha estado envolvido;
- d) Análise crítica das estratégias alternativas de ensino/aprendizagem que tenha considerado.

C) Na avaliação da participação em outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Porto (0 a 2 valores) serão considerados nomeadamente:

- i) Participação em órgãos de gestão das Instituições a que esteve vinculado;
- ii) Realização de tarefas atribuídas por órgãos de gestão das Instituições a que esteve vinculado e que se incluíam no âmbito da atividade de docente universitário;
- iii) Participação em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento.

VII — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, Vice-Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof.ª Doutora Maria João Collares Pereira, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Prof.ª Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão Pereira, Professora Catedrática da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho;

Prof.ª Doutora Helena Maria de Oliveira Freitas, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Prof.ª Doutora Maria Leonor Cancela Fonseca, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve;

Prof. Doutor João Carlos de Sousa Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Prof. Doutor Eduardo Augusto dos Santos Rosa, Professor Catedrático do Departamento de Fitotecnia e Engenharia Rural da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Prof. Doutor António Manuel Amorim dos Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Aires Manuel Pereira de Oliveira Teles, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Manuel Fernandes Ferreira, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

VIII — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de março de 2012. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

205941101

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 4951/2012

Alteração da denominação do 1.º ciclo de estudos do curso de Engenharia Elétrica

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave de 16 de março e sob proposta da Direção da Escola Superior de Tecnologia, ouvido o Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia, nas suas reuniões de 24 de fevereiro e 9 de março, o Conselho Pedagógico da Escola Superior de Tecnologia, na sua reunião de 22 de fevereiro e o Conselho Académico do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, na sua reunião de 16 de março, foi aprovada a alteração da designação do curso de 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Elétrica do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, cuja autorização de funcionamento foi concedida por despacho de 15 de maio de 2009 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o respetivo plano de estudos publicado em *Diário da República*, 2.ª série — N.º 233 sob o despacho n.º 26266/2009 de 2 de dezembro, passando o curso a designar-se por Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

A alteração da denominação deste ciclo de estudos destina-se a adequar um programa de estudos alicerçado em conteúdos e metodologias das ciências da computação e em unidades curriculares obrigatórias cujos conteúdos programáticos são específicos dos domínios da Computação.

Esta alteração não resulta em qualquer modificação dos objetivos do ciclo de estudos e respetivo plano curricular e foi comunicada, à Direção-Geral do Ensino Superior a 26 de março de 2012, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia

3 — Ciclo de Estudos: 1.º ciclo

4 — Grau ou diploma: Licenciatura

5 — Nova denominação: Engenharia Eletrotécnica e de Computadores

6 — Área científica predominante do curso: Engenharia Eletrotécnica e Ciências da Computação

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte à publicação em *Diário da República* e as regras de transição entre a anterior e a atual designação são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

16 de março de 2012. — *João Baptista da Costa Carvalho*, Presidente do IPCA.

205941604

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 5265/2012

De acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 153/2001, de 7 de maio, torna-se público que o Instituto Politécnico da Guarda, no 2.º semestre/2011, alienou o seguinte equipamento informático, para a seguinte Instituição:

1 Computador ao Guarda Unida Sport Clube

1 Impressora ao Guarda Unida Sport Clube

30 de março de 2012. — O Presidente, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

205939589

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso (extrato) n.º 5266/2012

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 76.º da mesma lei e no seguimento de homologação de 11.11.2011, torna-se público que Maria José Oliveira das Neves Cruz, da carreira/categoria de Assistente Operacional, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação, de 16,3 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

23 de março de 2012. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

205938098

Aviso (extrato) n.º 5267/2012

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 76.º da mesma lei e no seguimento de homologação de 11.11.2011, torna-se público que Maria de Lurdes Venceslau Bernardo Costa, da carreira/categoria de Assistente Técnica, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação de 15,73 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

23 de março de 2012. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

205937814

Aviso (extrato) n.º 5268/2012

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 76.º da mesma lei e no seguimento de homologação de 14.10.2011, torna-se público que Susana Isabel de Jesus Faria Sérgio Gonçalves, da carreira/categoria de Assistente Técnica, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação, de 16,2 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

23 de março de 2012. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

205937928

Aviso (extrato) n.º 5269/2012

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º da mesma lei e no seguimento de homologação de 21.11.2011, torna-se público que Bruno Cláudio de Jesus Ventura, da carreira/categoria de Técnico Superior, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação, de 14,06 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

23 de março de 2012. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

205938479

Aviso (extrato) n.º 5270/2012

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 76.º da mesma lei e no seguimento de homologação de 10.02.2012, torna-se público que Ana Isabel Sousa dos Santos, da carreira/categoria de Assistente Operacional, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação, de 16,26 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

23 de março de 2012. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

205938608

Aviso (extrato) n.º 5271/2012

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do